

PORTARIA Nº 047/2014

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em seu art. 75, § I, da Lei Municipal 2.681/2009, que dispõe sobre: “ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato”, resolve determinar a realização de sindicância administrativa dos funcionários: Dilceu Jorge de Souza Oliveira e Marino Hergensel e **DESIGNA** os seguintes membros para comporem a Comissão de sindicância, conforme solicitação em anexo.

ARNELISE GELLER

IONARA HANSEN DE OLIVEIRA

JEOVANE PRATES DA SILVA

Sob a presidência do primeiro, com a finalidade de proceder as providências administrativas visando a imposição de penalidades por descumprimento dos deveres funcionais.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de março de 2014.

SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 05.03.2014

VANDERLEI KUHN
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento